



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM EXPEDITO LOPES**  
PROGRESSO, CONFIANÇA E PAZ  
RUA SÃO JOÃO N° 55 - CENTRO  
CEP: 64.620-000 - DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ  
C. N. P. J. (ME) N° 06.553.705/0001-12



ESTADODO PIAUÍ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS**  
C. G. C. 35.126.499/0001-62  
Avenida José Aquiles de Sousa, S/N  
Telefax: (089) 3454 - 1346 - FRONTEIRAS - PIAUÍ

PROCESSO N° 019/2014

ASSUNTO: ADITIVO AO CONTRATO DA CARTA CONVITE N° 04/2014

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 57 DA LEI 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

No presente processo solicitei a análise da possibilidade de Prorrogar o Contrato N° 017/2014 objetivando a **Contratação de empresa para locação e manutenção dos programas de Folha de Pagamento, Recibo, Nota Fiscal, DAM, Alvará e contra - cheque online, para a Prefeitura e demais Secretarias.**

Consultada a Assessoria Jurídica do município, esta, fulcrada no Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93, opina favoravelmente pela prorrogação da contratação de Serviços de locação e manutenção dos programas mediante ADITIVO DO CONTRATO.

DECISÃO

No caso em espécie, verifica-se a adequada hipótese de ADITIVO DO CONTRATO do procedimento, justificada em razão da situação fática, com suporte nos fundamentos jurídicos e legais do parecer da Assessoria jurídica do município.

Diante do exposto, DECIDO pelo TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO, fundamentada no que dispõe o inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, em respeito aos reais interesses da Administração Pública Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Dom Expedito Lopes - PI, 01 de fevereiro de 2016.

*Maria Aparecida de Carvalho*  
Maria Aparecida de Carvalho  
Secretária de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM EXPEDITO LOPES**  
PROGRESSO, CONFIANÇA E PAZ  
RUA SÃO JOÃO N° 55 - CENTRO  
CEP: 64.620-000 - DOM EXPEDITO LOPES - PIAUÍ  
C. N. P. J. (ME) N° 06.553.705/0001-12

PROCESSO N° 026/2013

ASSUNTO: ADITIVO AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS N° 06/2013

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ART. 57 DA LEI 8.666/93.

JUSTIFICATIVA

No presente processo solicitei a análise da possibilidade de prorrogar os Contratos N° 031 A/2013 e N° 031 B/2013 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS E RADIOLÓGICOS EM PESSOAS CARENTES PERTENCENTES A ESTE MUNICÍPIO**

Consultada a Assessoria Jurídica do município, esta, fulcrada no Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93, opina favoravelmente pela prorrogação da contratação de Serviços Laboratoriais e Radiológicos para prestação de serviços contínuo mediante ADITIVO DO CONTRATO.

DECISÃO

No caso em espécie, verifica-se a adequada hipótese de ADITIVO DO CONTRATO do procedimento, justificada em razão da situação fática, com suporte nos fundamentos jurídicos e legais do parecer da Assessoria jurídica do município.

Diante do exposto, DECIDO pelo TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO, fundamentada no que dispõe o inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, em respeito aos reais interesses da Administração Pública Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Dom Expedito Lopes - PI, 12 de fevereiro de 2016.

*Francisco de Assis Marcelino Dantas*  
Francisco de Assis Marcelino Dantas  
Secretário de Saúde

PORTARIA N.º 005/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Fronteiras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de **CONTROLADORA GERAL** da Câmara Municipal de Fronteiras, Estado do Piauí, a Sra **ACLEGIANE RIBEIRO COSTA**, portadora do RG de nº 2002097012340 – SSP/CE e CPF nº 007.298.393-03, para exercer a função inerente ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fronteiras – Piauí, 04 de Janeiro de 2016.

*Samuel Agripino Ribeiro*  
Samuel Agripino Ribeiro  
Presidente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº. 002/2016

O Município de Conceição do Canindé, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2016, destinado a Contratação de empresa para a prestação dos serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação, cujo resultado foi **DESERTA**.

À Comissão de Licitações para as devidas providências.

Conceição do Canindé - PI, 24 de fevereiro de 2016.

*Adriano Veloso dos Passos*  
Adriano Veloso dos Passos  
Prefeito Municipal